MENSAGEM Nº 178 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 01 de abril de 2020.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei complementar que **"EXTINGUE CARGO EFETIVO VAGO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Referido emprego público de Guarda Municipal foi criado pela Lei Complementar nº 236/2014 e previu o numero de 25 vagas para referido cargo. No entanto, isso se destoa totalmente da realidade e municípios pequenos como no caso o nosso, não comportam a criação de uma "Guarda Municipal" com a contratação de diversos servidores. Claro que contribuiria com a segurança, sim, mas não é essa a realidade permitida pelas finanças municipais. Com um gasto de pessoal acima do limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não há como estabelecer um serviço dessa natureza e contratações para exercer essa atividade de policia administrativa.

O intuito hoje é investir em tecnologia, especialmente em câmeras de monitoramento eletrônico para garantir a segurança dos próprios públicos, monitorar as vias públicas, as entradas e saídas da cidade, contribuindo com a Polícia Militar do Estado de São Paulo. O custo é bem menor e é o que vários municípios tem feito, inclusive os de grande porte que passam por situação financeira não favorável há tempos.

Com a queda de arrecadação constante a contratação de pessoal será cada vez menor e será feita especialmente para áreas estritamente necessárias. Tanto que referido cargo foi criado em 2014, há praticamente 06 anos e nunca foi aberto um concurso público. Isso porque os administradores municipais verificaram a impossibilidade de materializar esse sonho.

Sendo assim, estas são as breves e objetivas razões expostas pelas quais aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei complementar, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1005 /2020

EXTINGUE CARGO EFETIVO VAGO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia ___ de _____ de 20____, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica extinto no âmbito da administração pública direta de Pradópolis, o cargo efetivo de "Guarda Municipal", criado pela Lei Complementar nº 236, de 29 de setembro de 2014 constantes nos anexos II, III e IV.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de _____ de 20____.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP - Pradópolis - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

007383	Autenticação: 02020/04/02007383
Número / Ano	007383/2020
Data / Horário	02/04/2020 - 11:07:02
Assunto	Mensagem nº 178. Encaminha o incluso Projeto de Lei Complementar que "Extingue cargo efetivo vago do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Pradópolis e dá outras providências".
Interessado	Silvio Martins
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Protocolo
Número Páginas	2
Emitido por	jean